

DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO.

EMENTA: MANTÉM O FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o ponto facultativo, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, data denominada de “segunda-feira e terça-feira de carnaval”, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021, que trata sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Camocim de São Félix.

Art. 2º Seguindo as recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 em Pernambuco e neste município, **ficam proibidas às aglomerações de pessoas em vias públicas, bem como a realização de eventos carnavalescos públicos ou privados (bailes, blocos, troças, etc...) que gerem aglomeração, visando assim frear a ampliação do contágio do Coronavírus e consequentemente aumento dos casos da doença.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2021.


GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO